



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

29 de dezembro de 2015
Jornalista Cristiane Brandão

TVV descumpre Acordo Coletivo e parcela pagamento dos funcionários

O TVV está descumprindo o nosso Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) no que diz respeito à data de pagamento. Nosso acordo é bem claro ao informar que o pagamento dos empregados deve acontecer “até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido”. No entanto, o TVV está comunicando aos trabalhadores que o pagamento dos salários de dezembro será realizado em duas etapas: 50% em 30 de dezembro e o restante até o quinto dia útil de janeiro de 2016. Isso é um desrespeito aos trabalhadores, que têm de honrar seus compromissos de fim de ano e vão se deparar

com apenas metade do salário na conta no dia 30.

“Toda a situação que afete a vida do trabalhador e esteja estabelecida em nosso ACT deve prescindir de diálogo entre as partes. O Suport-ES prima pelo cumprimento do ACT e o assunto já está sob análise do nosso Departamento Jurídico”, destacou o presidente do Suport-ES, Ernani Pereira Pinto.

**NÃO PODEMOS ACEITAR QUE A EMPRESA
MEXA COM VIDA FINANCEIRA DOS
TRABALHADORES ASSIM!**

O QUE DIZ O NOSSO ACORDO COLETIVO

4. DATA DE PAGAMENTO

A. O TVV efetuará o pagamento de seus empregados da seguinte forma:

- i. Até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido será feito o pagamento complementar do mês, deduzidos encargos e descontos autorizados.
- ii. Para aqueles empregados que assim fizerem opção formal, no dia 15 (quinze) de cada mês, será efetuado o adiantamento quinzenal correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário líquido, observados todos os demais critérios regulares para o processamento do mesmo.

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br